



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio

Reunião Ordinária

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

Não compareceu o senhor Vereador **José Correia da Luz**, que alegou motivos de saúde, pelo que a Câmara considerou a sua falta justificada. -----

Convocados todos os elementos da lista pela qual foi eleito, o Vereador José Correia da Luz, todos informaram da não presença na Reunião de Câmara, alegando indisponibilidade por motivos profissionais, outros motivos pessoais. ---

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas quinze horas e oito minutos. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

Não se registou a presença de público. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

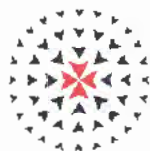
No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 19 de abril de 2024, que apresenta os seguintes saldos:**-----

- Operações Orçamentais: **983 143,82 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **293.050,52 €**-----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 11 e 23 de abril de 2024, no montante de 197 333,89 €.**-----



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

**3** - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 11 e 23 de abril de 2024, **no montante de 300 685,59 euros.** -----

**4** - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara nos termos da deliberação nº 53, Ata 4/2024, 21 fevereiro, dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa, com Alexandre Trindade, na área da contabilidade, André Dias na área da Comunicação, Andreia Maurício na área Social e Cecília Silva na gestão de conteúdos e eventos municipais. -----

**5** - O senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores cópias dos despachos do seu gabinete, nºs. 12/2024 e 13/2024. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota positiva pelo facto da Reunião de Câmara se realizar no novo Salão Nobre da Câmara Municipal com muito mais dignidade. -----

Parabenizou todas as iniciativas nas Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, nomeadamente o dia 25, com tudo aquilo que foi a envolvência deste dia Comemorativo da Democracia e da Liberdade. -----

Fez referência ao dia 1 de Maio, Dia do Trabalhador. -----

Colocou algumas questões ao senhor Presidente, nomeadamente sobre transportes aos alunos do Agrupamento de Escolas do Crato, para visitas de estudo, limpeza das faixas de interrupção de combustível e sobre o ramal de saneamento da freguesia de Monte da Pedra pela empresa das Águas do Alto Alentejo. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** congratulou-se com todas as Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril no Município do Crato. -----

Deu algumas notas sobre a sua opinião relativamente ao 25 de Abril, à democracia e à liberdade. -----

O senhor **Presidente** respondeu detalhadamente às questões colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** voltou à questão do ramal por ser um assunto que já se arrastava há três anos e também pelo facto de alguns munícipes



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

já terem comunicado com a Câmara. Sobre o tema do transporte afirmou desvincular-se completamente da forma como o senhor Presidente resumiu a mesma pois a sua prioridade era o Agrupamento de Escolas. -----

O senhor **Presidente** lembrou ao senhor Vereador Marco Mendonça de o mesmo ter votado por unanimidade a deliberação do plano de transportes do Agrupamento de Escolas. Sublinhou a existência desta prerrogativa que justificava as decisões tomadas. Relativamente à questão do ramal, esclareceu o senhor Vereador Marco Mendonça que a comunicação dos munícipes à Câmara tinha a data de 11 de março de 2024 e que a mesma foi apresentada quase sem fundamentação. Informou o senhor Vereador Marco Mendonça que o transporte da água para o Pisão foi um serviço solicitado ao Município e que o mesmo era pago pela empresa Águas do Alto Alentejo, concluindo não se estar a oferecer nada. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**170 – Proposta de Ata n.º 9/2024, de 17 de abril** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A proposta de Ata n.º 9/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 17 de abril de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 9/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 17 de abril de 2024, através da deliberação n.º 164; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 9/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 17 de abril de 2024. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**171 – Joaquim Prates de Oliveira Cabeça de Casal da Herança de José Marçal de Oliveira-Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compartes do Prédio Rústico Denominado “Barroqueira”.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Joaquim Prates de Oliveira número de identificação fiscal 131327712, na qualidade de comproprietário e cabeça de casal da herança de José Marçal do Oliveira, vem solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade ou ampliação de compartes na proporção de 1/2, para Carlos Manuel de Oliveira David contribuinte fiscal n.º 131672703 e 1/2 para Luis Prates de Oliveira contribuinte fiscal n.º 102564230, para o prédio rústico denominado *Barroqueira*, sito na freguesia de Monte da Pedra, concelho de Crato, com a área de 0,45000 hectares, omissa na Conservatória do Registo Predial de Crato e inscrito na matriz predial rustica, com o artigo 5 da secção cadastral A1, da freguesia de Monte da Pedra;-----
2. Nos termos da Informação dos serviços municipais competentes datada de 23 abril de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio

Reunião Ordinária

no Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro.-----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar emitir parecer favorável, nos termos da Informação dos serviços municipais competentes datada de 23 abril de 2024, à pretensão do requerente Joaquim Prates de Oliveira número de identificação fiscal 131327712, na qualidade de comproprietário e cabeça de casal da herança de José Marçal do Oliveira, vem solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade ou ampliação de partes na proporção de 1/2, para Carlos Manuel de Oliveira David contribuinte fiscal n.º 131672703 e 1/2 para Luis Prates de Oliveira contribuinte fiscal n.º 102564230, para o prédio rústico denominado "Barroqueira", sito na freguesia de Monte da Pedra, concelho de Crato, com a área de 0,45000 hectares, omissa na Conservatória do Registo Predial de Crato e inscrito na matriz predial rustica, com o artigo 5 da secção cadastral A1, da freguesia de Monte da Pedra.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**172 – Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz-  
Cedência de Espaço Anexo ao Multiusos de Vale do Peso**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. O Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz, solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de espaço devoluto anexo ao Multiusos de Vale do Peso, para aí temporariamente depositar o espólio existente no Museu Etnográfico da Instituição pelo motivo de obras, neste espaço;-----
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
3. O Espaço solicitado encontra-se disponível.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

**Assim, proponho:**-----

Aprovar a cedência de espaço devoluto anexo ao Multiusos de Vale do Peso, ao Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz, para aí depositar temporariamente o espólio existente no Museu Etnográfico da Instituição pelo motivo de obras. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente por **unanimidade**. -----

**173 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para a Realização da Festa em Honra de Santo Isidro- Festa do Chamiço** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A Junta de Freguesia de Monte Pedra, solicitou à camara através do ofício anexo e parte integrante do presente apoio logístico para a realização da Festa em Honra de Santo Isidro, consubstanciado à manutenção dos caminhos de acesso ao lugar do chamiço, desmatção do espaço da festa e envolvente, 2 sanitários portáteis, deposito de água, barricas de gelo, carrinha de 9 lugares com condutor, 5 baldes de lixo, 25 mesas e 100 cadeiras, mesas de madeira, 1 stand isenção de taxas, e apoio financeiro de 650 euros, para fazer face à animação musical com a banda que abrilhanta a procissão;-----
2. Informação dos custos adjacentes ao apoio logístico solicitado no valor de 305,87 euros; -----
3. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;-----
4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2023, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

**Assim, proponho:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

Aprovar o apoio logístico à Junta Freguesia de Monte da Pedra, para a Realização da Festa em Honra de Santo Isidro - Festa do Chamiço, dentro das possibilidades do município consubstanciado à desmatação do espaço da festa e envolvente, 2 sanitários portáteis, depósito de água, 5 baldes de lixo, 25 mesas e 100 cadeiras, mesas de madeira, 1 stand, isenção de taxas, apoio de transporte para deslocação da banda musical que abrilhanta a procissão, através de documentação de quitação ou fretamento direto pelo município, devido à indisponibilidade municipal de cedência de transportes, com isenção de custos do apoio logístico no valor de 305,87 euros.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou qual a razão por não ser mencionado na proposta apresentada pelo senhor Presidente, o pedido de apoio financeiro de 650 euros para fazer face à animação musical.-----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** apontou que relativamente ao apoio financeiro, mantinham a coerência em relação a pedidos da mesma natureza feitos anteriormente.-----

O senhor **Presidente** deu nota que todos os apoios solicitados, com exceção do apoio financeiro, foram propostos. Lembrou que as Freguesias tinham autonomia financeira e administrativa para darem apoio. Sublinhou que caso algum apoio financeiro semelhante ao que estava em causa, tivesse sido dado, possivelmente teria tido a concordância do senhor Vereador Marco Mendonça e aprovado por unanimidade.-----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** completou terem comunicado todos estes entendimentos de forma cristalina, pura, objetiva e direta às Comissões de Festas em uma reunião onde o senhor Vereador Marco Mendonça também esteve presente.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou qual seria o entendimento se este evento fosse solicitado através de uma Associação.-----

O senhor **Presidente** completou que caso fosse uma Associação, a mesma teria um plano de atividades e tal como já aconteceu teria de fazer opções.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

**174 – Junta Freguesia de Gáfete – Pedido de Apoio para Peregrinos a Fátima 2024**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A Junta Freguesia de Gáfete, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta solicitou à Camara o apoio traduzido na cedência de transportes para dia 12 de maio no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, 2024;-----
2. Informação dos Serviços Administrativos que os custos adjacentes ao apoio é no valor de 344,90 euros;-----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem apoio para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. A Assembleia Municipal do Crato na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2023, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, traduzido na cedência de transportes, ou respetivo fretamento por indisponibilidade municipal, para dia 12 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, 2024, com isenção de custos no valor de 344,90 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-

**175– Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato – Pedido de Apoio para Peregrinos a Fátima**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

**Considerandos:**

1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de viatura de apoio, algumas garrafas de água, bem como, o transporte do Gavião para o Crato no dia 9 de maio e vice-versa no dia 10 de maio e transporte de Fátima para o Crato no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2022;
2. Informação dos Serviços Administrativos datada de 24 de abril com os custos adjacentes ao apoio logístico solicitado no valor de 402,38 euros;
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

**Assim, proponho:**

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Crato, traduzido na cedência de viatura de apoio, algumas garrafas de água bem como, o transporte do Gavião para o Crato no dia 9 de maio e vice-versa no dia 10 de maio e transporte de Fátima para o Crato no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2023, com isenção de custos de 402,38 euros. Por impossibilidade de cedência de transporte municipal o mesmo poderá ser feito através de fretamento externo.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente por **unanimidade**.

**176 – Apoio às Organizações dos Festejos Populares do Município do Crato, para o Ano de 2024**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta:

**Considerandos:**

1. O Município do Crato desde sempre apoiou, quer logisticamente quer financeiramente a Organização dos Festejos Populares realizados no nosso Município, como as Festas das Mártires, Santo António e São Pedro no Crato, Festas de Verão de todas as freguesias, traduzindo-se basicamente na isenção de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

taxas municipais e licenças, montagem de palcos, montagem de stands, impressão de programas, cedência de geradores e combustível, gelo; mesas e cadeiras; Wc's e camarins, tendas e afins se necessárias;-----

2. Que muitas vezes esses pedidos são colocados tardiamente o que obriga o Município e os seus serviços a esforços suplementares, para responderem com celeridade aos mesmos;-----

3. Quer o Município aliar-se às Juntas de Freguesia e Coletividades do Município, que promovam festejos populares suscetíveis de ser apoiados em prol do enraizamento cultural de décadas, tendo por base a segurança e legalidade dos eventos;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da lei, para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

**Assim, proponho:**-----

1. Apoiar as Organizações de Festejos Populares devidamente constituídas, na assunção das despesas por parte do Município, através do seu Orçamento Municipal, para o ano de 2024, com apoio financeiro de 1000 euros diários para contratação da animação musical ate máximo de três mil euros, apoio financeiro de 2000 euros por festejo para fazer face a despesas com som, luz e serviços elétricos, segurança e legalidade do evento;-----

2. Apoiar logisticamente nas várias vertentes e dentro das possibilidades municipais os eventos solicitados por Organizações devidamente constituídas, tendo por base o plano de segurança e taxas municipais para os eventos solicitados;-----

3. O Município pelo Orçamento de 2024, esta em condições de disponibilizar verbas para esse efeito;-----

4. O pedido deve ser feito com antecedência mínima de 15 dias, para que possa ser analisada e avaliada pelos serviços municipais competentes tendo em conta todos os procedimentos internos necessários para suportar a realização, dos eventos. ---

O senhor **Vereador Marco Mendonça** elogiou a proposta apresentada, parecendo-lhe um documento muito bem balizado.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

O senhor **Presidente** deu mais algumas notas de modo a fortalecer a informação já por si apresentada. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**177 - Núcleo Progresso de Vale do Peso –Pedido de Apoio para o Ano de 2024** -----

Pelo senhor Presidente foi a apresentada a proposta; -----

**Considerandos:** -----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar atribuir ao Núcleo Progresso de Vale do Peso um subsídio anual global, para o ano de 2024, no valor anual de 1200 euros, pagável em 8 prestações mensais sucessivas de 150 euros a pagar de maio a dezembro de 2024; para fazer face às despesas com a sua sede social;-----
2. Aprovar um subsídio extra no valor de 100 euros por atividade realizada e devidamente comprovada no âmbito do seu plano atividades para 2024, até um máximo de dez, bem como o apoio logístico necessário, dentro das disponibilidades municipais e isenção de taxas municipais devidas; -----
3. Aprovar um subsídio extraordinário no valor de 50% do encargo com as obras a realizar na sua sede social até um valor máximo de 5 000 euros, mediante apresentação de documento comprovativo.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deixou boa nota a este grupo, desejando que o mesmo continuasse com a força de vontade demonstrada, de modo a conseguirem fazer mais. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**.

**178 – Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete – Pedido de Apoio para 2024**

Pelo senhor Presidente foi a apresentada a proposta;

**Considerandos:**

1. Presente à Câmara processo de atribuição de subsídio Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, para o ano de 2024, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido, para fazer face as despesas de funcionamento da coletividade para o ano de 2024;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete.

**- Assim, proponho:**

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico da bela Vista de Gáfete, para o ano de 2024, no valor de 1200 euros, em duas tranches de 600 euros, sendo a primeira prestação em maio e a segunda em setembro, para fazer face ao Plano de Atividades para 2024;
2. Apoio de 180 euros por cada atuação do Rancho para a comunidade nos termos do cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024, devidamente comprovado, num total de 12;
3. Aprovar a cedência de transportes de acordo com disponibilidade municipal e fretamento se necessário para saídas a Alpiarça, São João da Talha, Santa Maria da Feira, Sines e Benavente, apoio logístico necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência;
4. Isenção de taxas no âmbito das atividades a desenvolver, bem como ofertas representativas municipais.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

**179 – Associação Crato +2018 - Pedido de Apoio Financeiro e Logístico para o Ano de 2024**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. A Associação Crato + 2018 solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2024;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

**Assim, proponho:**

1. A atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Crato + -2018 no valor de 800 euros para a realização de Workshop - Suporte Básico de Vida, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2024;
2. A atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Crato + 2018, no valor de 3000 euros para a realização de Torneio de Futsal, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2024;
3. A atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Crato + 2018, no valor de 3000 euros para a realização de Encontro de Tunas, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2024;
4. A atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Crato + 2018, no valor de 800 euros para o Festejo do Dia da Criança, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2024;
5. Aprovar a cedência de espaços municipais, transportes ou fretamento desde impossibilidade municipal de cedência do mesmo, ofertas e apoio logístico necessário à Associação Crato + 2018, no âmbito da sua atividade, dentro das disponibilidades municipais e requerido com 15 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais;
6. Os apoios serão disponibilizados mediante apresentação de comprovativos da realização dos mesmos.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**180 – Stream Plan Lda. – Emissão de Parecer para o 6.º Ride Across Portugal** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara ofício da Stream Plan Lda, solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato, relativamente ao 6.º Ride Across Portugal a realizar entre 13 e 18 maio, com passagem pelo Município do Crato a 15 maio; -----
2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 3236/2024, datada de 24 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável; -----
3. O Serviço Municipal de Proteção Civil informou não haver constrangimentos relativamente ao percurso proposto, salvaguardando que: -----
  - 3.1. A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papeis, latas, garrafas de vidro, entre outros); -----
  - 3.2. A travessia de linhas de água deve ser feita apenas nos locais já existentes para o efeito; -----
  - 3.3. As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual; -----
  - 3.4. A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento “Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais”, nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», quando tal se verificar. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar emitir parecer favorável à passagem do 6.º Ride Across Portugal a realizar entre 13 e 18 maio, com passagem pelo Município do Crato no dia 15 maio, nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3.º, conjugado com o artigo 4.º, do Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

Regulamentar n.º 2-A, 2005, 24 março, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3236/2024, datada de 24 de abril; -----

2. Informar a Associação de que: -----

2.1. A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papeis, latas, garrafas de vidro, entre outros); -----

2.2. A travessia de linhas de água deve ser feita apenas nos locais já existentes para o efeito; -----

2.3. As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual; -----

2.4. A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», quando tal se verificar; -----

3. São devidas taxas no valor de 13 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**181 – Agrupamento de Escolas do Crato - Pedido de Transporte - Ratificação -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos: -----**

1. Presente à Câmara pedido do Agrupamento de Escolas do Crato solicitando transporte, da Escola para a Estação Ferroviária, no próximo dia 30 de abril, pelas 10h, para os alunos do 1.º e 2.º ano de escolaridade, para realização de 1 atividade prevista no Plano Anual de Atividades do Agrupamento; -----

2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

3. O valor estimado para o referido transporte é de 150 €; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

4. O Transporte foi cedido para a data solicitada através do autocarro de 55 lugares;

5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

**Assim, proponho:**

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a cedência de transporte ao do Agrupamento de Escolas do Crato para a Estação Ferroviária do Crato, no próximo dia 30 de abril, pelas 10h, para os para os alunos do 1º e 2º ano de escolaridade, para realização de 1 atividade prevista no Plano Anual de Atividades do Agrupamento; alunos do 1º e 2º ano de escolaridade, com isenção de custos no valor de 150 euros.

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota de que lhe parecia que só tinha sido pedido transporte para a ida dos alunos entre a Escola e o Apeadeiro do Crato. Deu também nota deste pedido ter sido feito pelo Coordenador Técnico Carlos Abreu, situação que estranhou visto ser uma atividade do Agrupamento de Escolas. Questionou qual o motivo para apenas ter sido cedido transporte de ida. -

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** disse não ter tido conhecimento desta visita de estudo como Vereadora, nem de lhe ter chegado algum pedido sobre a mesma. Lembrou que no início do ano letivo todos concordaram com o que foi atribuído pela ação social e proposto à Escola. Lembrou que depois surgiram constrangimentos e limitações ao nível dos recursos humanos no transporte de crianças, situação que todos pareciam entender. Sublinhou as poucas vezes que era verbalizado o apoio dado pela Câmara Municipal à Escola, mesmo não sendo a sua obrigação. Destacou o facto destes apoios serem direcionados a todos os alunos, mencionando a oferta do leite escolar, da fruta escolar, da Escola Virtual e dos cadernos de fichas. Completou ser eticamente correto elogiar o Município por essas atribuições porque quem conhecia a realidade de outros territórios do interior, sabia que as mesmas não eram feitas.





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 11/2024, de 02 maio  
Reunião Ordinária

O senhor **Presidente** concluiu afirmando que relativamente a esta deliberação, o Município apenas tinha respondido ao que lhe foi solicitado. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**182 – Aprovação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e trinta e oito minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 184, inserta na minuta de ata 12/2024, de 15 de maio de 2024. -----

  
Cristina Isabel dos Santos Pereira  
